

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal Nº 815, de 15 de Dezembro de 2015

Av. José Bonifácio, Centro-Jussara/GO - CEP: 76270-000

Fone: (62) 3373-1931- Email: cmasdejussara@yahoo.com.br

SEMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 04/2020

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 06/03/2020

Ju.ª Antônia Brito

“Aprova Relatório de Atividades no ano 2019 e o Plano de Ação para 2020, da Entidade Civil UNIVIDA.”

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Jussara, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 815 de 15/12/2015, usando das atribuições que lhe confere a Lei e,

Considerando a Lei nº 815/2015 do Município de Jussara, nos incisos XIII, XVI e XXXIX, do artigo 2º;

Considerando o inciso VII, do artigo 39 do Regimento Interno do CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando parecer das Comissões e a deliberação da plenária do CMAS;


Considerando a necessidade de dar publicidade às deliberações de sua Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2020, conforme Ata de nº02/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Atividades de 2019 da Entidade Civil - União Jussarense de Promoção do Menor e do Adolescente Carente e Abandonados e de Defesa da Vida-UNIVIDA; por estar em conformidade com as deliberações que constam nos incisos II e III do artigo 3º da Resolução do CNAS nº 14/2014.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para 2020 da Entidade Civil - União Jussarense de Promoção do Menor e do Adolescente Carente e Abandonados e de Defesa da Vida-UNIVIDA; elaborado conforme as deliberações no artigo 3º da Resolução nº 14-CNAS.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jussara, Estado de Goiás, aos 10 de fevereiro de 2020.


Bárbara Augusta de Almeida Brito
Vice-Presidente do CMAS